

# AZZAS

## 2154

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

### FATO RELEVANTE

A **AZZAS 2154 S.A.** ("Companhia"), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforma alterada, vem a público informar que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, foi aprovado programa para a aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, para a manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, com vigência a partir de desta data (inclusive) ("Programa de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia, a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("RCVM 77") e a Lei das S.A.:

**(a) Adquirentes:** As ações poderão ser adquiridas pela Companhia.

**(b) Objetivo do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na RCVM 77, tem por objetivo incrementar a geração de valor para os acionistas da Companhia em razão do desconto atual das ações no mercado, por meio da aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações (i) no mercado ou (ii) fora de mercado regulamentado de valores mobiliários, sendo (ii.1) no âmbito de operações de aquisições de ativos ou de sociedades realizadas pela Companhia ou por suas controladas; ou (ii.2) no caso de eventual exercício de direitos no âmbito dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia.

**(c) Ações em Circulação:** Nesta data, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da RCVM 77, existem 136.663.659 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação no mercado ("Ações em Circulação").

**(d) Ações em tesouraria:** Nesta data, há 20.781 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal mantidas em tesouraria.

# AZZAS

## 2154

**(e) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** Poderão ser adquiridas número de ações correspondentes a até 10% (dez por cento) das ações em circulação, na forma do artigo 9º da RCMV 77, correspondentes, nesta data, para fins de referência, a 12.423.969 ações, e observado a alocação limite do valor total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para a aquisição das ações, sendo que a efetiva recompra do total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e do saldo das reservas disponíveis.

**(f) Prazo máximo para realização das operações autorizadas:** As negociações poderão ser realizadas pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da presente data, inclusive, e encerrando-se, portanto, em 9 de novembro de 2026, inclusive, já considerando o prazo de liquidação aplicável a operações em bolsa.

**(g) Lastro para as operações:** As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global (i) das reservas de lucro e de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo obrigatório não distribuído e da reserva de incentivos fiscais, conforme aplicável; e (ii) do resultado realizado do exercício em curso, com a exclusão dos montantes a serem destinados à formação das reservas mencionadas no item (i) anterior, observado o disposto na RCMV 77.

**(h) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações.

**(i) Medidas prudenciais assecuratórias:** A utilização das demonstrações contábeis intermediárias e informações financeiras trimestrais para lastrear as operações deverão observar, no mínimo, as seguintes medidas prudenciais assecuratórias: (i) segregação dos valores que, caso fosse final de exercício social, teriam que ficar apartados para cobertura de reservas necessariamente constituíveis e o montante que seria destinado ao dividendo obrigatório; (ii) realização das retenções necessárias para garantir que os valores a serem utilizados para pagamento do dividendo obrigatório no final do exercício social e para recomprar as ações estejam totalmente lastreados em lucros realizados; e (iii) análise do passado da Companhia quanto ao comportamento típico do resultado na fase restante do exercício social e uma projeção para o resultado do exercício social em andamento, submetendo tais informações ao Conselho de Administração.



**(j) Valores projetados do resultado do exercício:** Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.

**(k) Verificações da Diretoria:** A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (i) a liquidação de cada operação em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (ii) na hipótese de verificação da existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

**(l) Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a ser adquirida, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e demais regras, conforme previstos na regulamentação aplicável.

**(m) Instituições intermediárias:** As negociações serão realizadas com a intermediação: (i) Itaú Corretora de Valores S.A., av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3ro andar, São Paulo - SP, CNPJ 61.194.353/0001-64; e (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.538-133 inscrita no CNPJ n.º 43.815.158/0001-22.

**(n) Ações mantidas em tesouraria:** Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos e, consoante o § 2º do artigo 11 da RCMV 77, serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

**(o) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

**(p) Bonificação em ações, grupamento e desdobramento:** Caso venha a ser aprovado

# AZZAS

## 2154

qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Belo Horizonte/MG, 5 de maio de 2025.

**RAFAEL SACHETE DA SILVA**

Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

# AZZAS

## 2154

*Publicly-Held Company*

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 16.590.234/0001-76

Company's Registry (NIRE) 31.300.025.91-8 | CVM Code No. 02234-9

### **MATERIAL FACT**

**AZZAS 2154 S.A.** ("Company"), in compliance with the terms of Article 157, Paragraph 4<sup>th</sup> of Law No. 6,404, of December 15<sup>th</sup>, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and of the CVM Resolution No. 44, of August 23<sup>rd</sup>, 2021, hereby informs that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on this date, a program was approved for the acquisition, in a single operation or in a series of operations, of common, registered, book-entry shares of the Company, with no par value, to be held in treasury, cancelled or later sold, effective as of this date (inclusive ("Repurchase Program"), according to the following terms and conditions, subject to the Company's bylaws, CVM Resolution No. 77, of March 2<sup>nd</sup>, 2022 ("RCVM 77") and the Brazilian Corporation Law.

**(a) Acquirers:** Shares may be acquired by the Company.

**(b) Repurchase Program's purpose:** The Repurchase Program, subject to the provisions of paragraph 1<sup>st</sup> of Article 30 of the Brazilian Corporation Law, and the rules set forth in RCVM 77, aims to increase the generation of value for the Company's shareholders due to the current discount of the shares in the market, through the acquisition of common shares of its own issue, to be held in treasury, canceled or subsequent disposal of the shares (i) in the market or (ii) outside the regulated securities market, being (ii.1) in the scope of operations of acquisition of assets or companies carried out by the Company or its subsidiaries; or (ii.2) in the case of eventual exercise of rights under of share-based compensation plans of the company.

**(c) Outstanding shares:** On the date, in terms of Article 1<sup>st</sup>, sole paragraph, I, of RCVM 77, there are 136.663.659 common, registered, book-entry shares, with no par value issued by the Company in the market ("Outstanding Shares").

**(d) Treasury shares:** On this date, there are 20.781 common shares, registered, with no par value held in treasury.

**(e) Number of shares that can be acquired:** The number of shares to be acquired under

# AZZAS

## 2154

the Repurchase Program will be limited to the number of shares corresponding to 10% (ten percent) of the outstanding shares, pursuant to Article 9 of CVM Resolution 77, corresponding, on this date, for reference purposes, to 12,423,969 shares, and observing the limit allocation of the total amount of up to R\$ 400,000,000.00 (four hundred million reais) for the acquisition of shares. The effective buyback of the total shares approved herein will depend, among other aspects, on the number of treasury shares held by the Company at the time of trading and the balance of available reserves.

**(f) Maximum term for authorized transactions:** Trading may be carried out for a period of up to eighteen (18) months beginning on this date, inclusive, and therefore ending on November 9<sup>th</sup>, 2026, inclusive already taking into account the settlement period applicable to stock exchange transactions.

**(g) Backing for operations:** Share purchase transactions carried out under the Repurchase Program will be supported by the global amount (i) of the available profit and capital reserves, excluding the legal reserve, the realizable profits reserve, the special undistributed dividend reserve and the tax incentive reserve, as applicable; and (ii) the realized result for the current year, excluding the amounts to be allocated to the formation of the reserves mentioned in item (i) above, in compliance with RCVM 77.

**(h) Verification of available funds:** The existence of available funds to support the transactions for the acquisition of shares of own issuance must be verified based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company before the effective transfer of the ownership of the shares.

**(i) Prudential Measures:** The use of interim financial statements and quarterly financial information to support transactions must observe, at least, the following prudential insurance measures: (i) segregation of amounts that, if it were the end of the fiscal year, would have to be separated to cover reserves necessarily and the amount that would be allocated to the mandatory dividend; (ii) making the necessary deductions to ensure that the amounts to be used to pay the mandatory dividend at the end of the fiscal year and to repurchase the shares are fully backed by realized profits; and (iii) analysis of the Company's past regarding the typical behavior of the result in the remaining phase of the fiscal year and a projection for the result of the current fiscal year, submitting such information to the Board of Directors.



**(j) Projected values for the fiscal year result:** Under no circumstances will be accepted the use of projected values for the current fiscal year result to support the transactions carried out under the Repurchase Program.

**(k) Board Verifications:** The Board of Executive Officers will only be able to carry out the acquisitions if it has taken all necessary steps to ensure that: (i) the settlement of each transaction on its maturity is compatible with the Company's financial situation, without affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors nor the payment of the mandatory dividend; and (ii) in the event of verification of the existence of available funds based on interim financial statements or reflected in the quarterly information forms, there are no predictable facts capable of giving rise to significant changes in the amount of such funds during the rest of the fiscal year.

**(l) Price and method of acquisition:** The acquisition transactions will be carried out at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market price, with the Company's Board of Executive Officers deciding the timing and number of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, respecting the limits and other rules, as provided for in the applicable regulations.

**(m) Intermediary institutions:** Negotiations will be carried out through intermediation of: (i) Itaú Corretora de Valores S.A., av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3ro andar, São Paulo - SP, CNPJ 61.194.353/0001-64; and (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., with headquarters on Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Zip Code 04538-133, Corporate Taxpayer ID No. 43.815.158/0001-22.

**(n) Shares kept in treasury:** Under the terms of the applicable legislation, the shares, while kept in treasury, will not have patrimonial or political rights and, according to Article 11, Paragraph 2<sup>nd</sup> RCM 77, will be disregarded in the calculation of the installation and deliberation quorums provided for in the Brazilian Corporate Law and in the regulation of the securities market.

**(o) Sell or cancellation of excess shares:** The Company must cancel or sell the shares that exceed the balance of available profits and reserves, within six (06) months, as of the disclosure of the financial statements, annual and interim or quarterly financial information in which the excess is determined.



**(p) Bonus on shares, reverse split and split:** If any reverse split, split or bonus on shares of the Company is approved, the number of treasury shares will be changed in order to correct the numerical expression of the volume of shares issued by the Company, without this having the effect of modifying the balance of the balance sheet that backed the acquisition.

Belo Horizonte/MG, May 5<sup>th</sup>, 2025.

**RAFAEL SACHETE DA SILVA**

Chief Financial, Corporate and Investor Relations Officer